

RESOLUÇÃO Nº243/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 17 de setembro de 2025, às 9 horas, por web conferência.

Considerando Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo IV: Da autorização de equipes especializadas e de estabelecimentos de saúde. Art. 28. O transplante de tecidos, órgãos, células ou partes do corpo só poderá ser realizado por estabelecimento de saúde e equipes especializadas de retirada e transplante previamente autorizados pela CGSNT. (Origem: PRT MS/GM 2600/2009, Art. 18);

Considerando o Ofício nº01/2025, do Hospital de Olhos de Vitória Ltda., solicitando à Coordenação Estadual de Transplantes/ SESA, autorização para realizar transplante de córnea.

Considerando o Processo 2025-Z3PPK - EDOCS, com os documentos necessários para o credenciamento solicitado pelo Hospital de Olhos de Vitória e o parecer favorável do Núcleo Especial de Captação de Órgãos - NECO/GEREH/SSERAS/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação junto a Coordenação-Geral do Serviço Nacional de Transplante – SNT/Ministério da Saúde, autorização para credenciamento do Hospital de Olhos de Vitória Ltda. para realizar transplante de córnea/esclera.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 17 de setembro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 18/09/2025 14:28:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/09/2025 14:28:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VL1R2H>